



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.897/2025

EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.089/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, da servidora ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 16170, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL V - CPC-13, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.898/2025

EXONERA A SERVIDORA ANA CAROLINE MAGALHÃES PONTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 282/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025, da servidora ANA CAROLINE MAGALHÃES PONTES, matrícula 15940, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-13, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.899/2025

CONCEDE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA ÉRIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 14, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município - Ordem nº 1306219 no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.790/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 19 de novembro de 2025 a 20 de outubro de 2026, à servidora ÉRIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 10407, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora ÉRIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES referente ao período de 21 de outubro a 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.900/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.208/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2025, à servidora CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO, matrícula 16838, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Neuropsicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.901/2025

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1352461 no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.385/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação dos AGENTES DE CONTRATAÇÕES da Controladoria de Licitações - Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei



Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, os servidores:

I - Antonio Aparecido Duarte - matrícula 17413
II - Bruno Gabriel Pazini Sala - matrícula 16630
III - Cleimar Rodrigues de Lima - matrícula 17416
IV - Eliamar Moreira da Silva Pardim - matrícula 16346

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 60.576, de 20 de junho de 2023, e 61.541, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.902/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.950/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, ao servidor ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA, matrícula 15709, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Atendimento Educacional Especializado, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.903/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LILIAN
CRISTINA MARQUES CORRÊA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.576/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2025, à servidora LILIAN CRISTINA MARQUES CORRÊA, matrícula 15444, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a"

do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.904/2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 65.497,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.730/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 65.497, de 10 de setembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 10 de setembro de 2025, de EUDIRENE HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.905/2025

NOMEIA ÍTALO RAMOS DA SILVA NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2498/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 25 de novembro de 2025, de ÍTALO RAMOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-12, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.